

**LEI MUNICIPAL Nº 1266/2023****Em, 26 de Setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA ACOBERTAR DESPESAS COM AS AÇÕES DA LEI  
PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 159.762,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Luzia conforme especificado abaixo:

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
02.070 – Secretaria da Cultura	13.392.1037-2085 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.120,28
		3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 84.642,12

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de dotações da LOA do exercício de 2023.

**Art. 3º** - Para garantir ao Crédito mencionado no Art. 1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, bem como na LDO 2023.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 26 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

# Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXIX

SANTA LUZIA-PB 08 A 14 DE OUTUBRO

2023

Nº 041

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, Item(s): 01 - Valor: R\$ 11.699,95. Publique-se e cumpra-se.

*Jose Alexandre de Araujo*  
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito

Santa Luzia - PB, 09 de outubro de 2023.  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB EXTRATO DO CONTRATO

### CONTRATO Nº 191/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PMSL Nº 00018/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

**OBJETO:** Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.699,95 (onze mil, seiscientos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023.

**DATA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2023.

*Jose Alexandre de Araujo*  
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

## LEI MUNICIPAL Nº 1267/2023

Em, 10 de outubro de 2023.

Concede Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Mariene de Medeiros Dantas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Marlene de Medeiros Dantas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 10 de outubro de 2023.

*Jose Alexandre de Araujo*  
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB